Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.323, de 11 de dezembro de 1.992.

"Dá denominação as vias nºs. 1,2 3,4,5,6,7 e 8, do loteamento / "Chacaras de São Francisco", / conforme especifica."

José TADEU DE Resende, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que/ lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Munici-/ pal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As Ruas 1,2,3,4,5,6,7, e 8 do loteamento denominado/ "Chacaras de São Francisco", passam a ter as seguintes denominações como segue:

Rua 1 - Alameda dos Cambarás
Rua 2 - Alameda das Iraras
Rua 3 - Alameda das Borboletas
Rua 4 - Alameda das Abelhas
Rua 5 - Alameda dos Ingás
Rua 6 - Alameda dos Guaximins
Rua 7 - Alameda dos Passarinhos
Rua 8 - Alameda das Palmeiras

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta leientrará em vigor na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 11 de dezembro de 1.992.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo